



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Procuradoria da República em Caxias do Sul/RS

Portaria Ic nº 57/2014/PRM-CAXIAS SUL, de 29 de maio de 2014.

Inquérito Civil nº 1.29.002.000400/2013-54

Interessados: Instituto Federal do Rio Grande do Sul, campus Feliz/RS

Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO E SOCIAL – Apurar representação denunciando a má qualidade da merenda fornecida aos alunos do IFRS-Feliz/

FABIANO DE MORAES, Procurador da República, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 8º da Lei Complementar nº 75/93, e

Considerando a representação encaminhada a esta Procuradoria da República, que denuncia a falta de qualidade da merenda fornecida aos alunos do IFRS, *campus* Feliz/RS, o que estaria prejudicando o desenvolvimento das atividades na instituição;

Considerando a necessidade de maior aprofundamento das investigações dos fatos apontados e tendo em vista o exaurimento do prazo de encerramento deste procedimento administrativo;

Considerando que nos termos do art. 129, da Constituição Federal, e do art. 6º, VII, “b”, da Lei Complementar nº 75/93, compete ao Ministério Público Federal a proteção do patrimônio público;

Considerando que nos termos do art. 129, III, da Constituição Federal, e dos art. 6º, VII, e 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, compete ao Ministério Público Federal a instauração de inquéritos civis públicos visando ao exercício de suas funções institucionais;

RESOLVE:

Converter o Procedimento Preparatório nº 1.29.002.000400/2013-54 em INQUÉRITO CIVIL, nos termos da Resolução nº 87 do CSMPF, objetivando a regular e legal coleta de elementos visando a apuração dos fatos mencionados.

À Subcoordenadoria Jurídica, para registro, autuação e a adoção das seguintes providências:

- Expedir Recomendação ao Instituto Federal do Rio Grande do Sul, campus Feliz/RS, ante a inexistência de consulta prévia a nutricionista, visando elaboração de cardápio e realização de licitação para compra de alimentos;

- Comunicar à 5ª CCR a instauração deste Inquérito Civil, conforme dispõe o artigo 6º da Resolução nº 87 do Conselho Superior do Ministério Público Federal, solicitando a publicação desta Portaria, conforme previsto no Art. 16, § 1º, I desta Resolução.

FABIANO DE MORAES
Procurador da República